



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.516/2016

“Autoriza o Município a firmar convênio com o CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Maria Ilha Baisch e dá outras providências.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder subvenção social ao CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Maria Ilha Baisch.

Parágrafo Único: O convênio terá como finalidade o desenvolvimento de atividades culturais, visando a formação e conscientização cultural de descendência gaúcha do Município de Dona Francisca, nos termos da minuta de convênio anexa a esta Lei.

Art. 2º - Para o atendimento do objeto constante do artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Maria Ilha Baisch a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

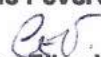
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto, Turismo, Comércio, Indústria e Serviços.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de Fevereiro de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.